

garantir estrito cumprimento das regras que regem o processo seletivo previstas neste Edital e leis correspondentes.

- 9.3 A inscrição no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 9.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.7 Este Edital deverá ser publicado no website do Curso Pré-Vestibular da Prefeitura Municipal, qual seja, <vestibularjuazeiro.blogspot.com>, bem como deverá ser afixado em mural do Colégio Municipal Paulo VI.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso Pré-Vestibular, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- 9.9 O cronograma está descrito no Anexo I deste Edital.

Juazeiro, 07 de março de 2014.
Clériston José da Silva Andrade
Secretário de Educação e Esportes

ANEXO I
CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	17 A 21 DE MARÇO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	26 DE MARÇO DE
PRAZO PARA RECURSOS	27 E 28 DE MARÇO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31 DE MARÇO DE
MATRÍCULA DOS APROVADOS	01 A 04 DE ABRIL
DIVULGAÇÃO DA 1ª LISTA DE ESPERA	07 DE ABRIL DE
MATRÍCULA DOS CONVOCADOS NA 1ª	07 E 08 DE ABRIL
INÍCIO DAS AULAS	07 DE ABRIL DE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2014 - CMASJ

Manifesta recomendações opinativas sobre a execução da Política Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO – CMASJ, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Lei Municipal nº. 2.243/2011,

CONSIDERANDO:

Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro/BA.

RECOMENDA:

- Agilidade do Poder Executivo na efetividade da legislação que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Juazeiro/BA;
- Informação dos investimentos destinados a continuidade do Programa Bolsa Família Itinerante em conformidade com a reprogramação do saldo de 2012 para o exercício 2013;
- Aplicação dos investimentos destinados a Capacitação do CMAS em conformidade com a reprogramação do saldo de 2012 para o exercício 2013;
- Relato das ações socioassistenciais desenvolvidas em conformidade com a adesão do Reordenamento do PETI, Abrigo, CREAS, Centro POP e dos Serviços de Fortalecimento e com o Plano de Ação 2013 com Projetos Pedagógicos;
- Aplicação da receita do IGD-PBF (3%) do exercício 2013 para investir no CMAS;
- Apresentação da estrutura organizacional do órgão gestor da Política de Assistência Social com designação e atribuições dos trabalhadores em consonância com a NOB RH 2012 e SUAS;
- Realização de Audiência Pública debate com a população sobre a formulação de uma política pública e execução orçamentária.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-BA, 27 de fevereiro de 2014.
Mônica Correia Pontes
Presidente do CMASJ

RESOLUÇÃO Nº 002/2014 - CMASJ

Manifesta recomendações opinativas sobre a execução da Política Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO – CMASJ, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2.243/2011,

CONSIDERANDO:

Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro/BA,

RESOLVE:

- Fixar as Reuniões Ordinárias do CMAS às segundas terças feiras de cada mês;
- Determinar a pauta de cada reunião ordinária para o exercício 2014 em Agendar e registrar reuniões extraordinárias quando necessário;
- Publicar trimestralmente em Diário Oficial as decisões do CMAS;
- Publicizar o acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão de recursos e da execução da Política de Assistência Social do Município de Juazeiro/BA;
- Aparar a infra-estrutura necessária para funcionamento do CMAS (recursos materiais, humanos e financeiros).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-BA, 27 de fevereiro de 2014.

Mônica Correia Pontes
Presidente do CMASJ

RESOLUÇÃO Nº 003/2014 - CMASJ

Manifesta recomendações opinativas sobre a execução da Política Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO – CMASJ, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2.243/2011,

CONSIDERANDO:

Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro/BA.

RESOLVE:

▪ **Relatório Exercício 2013**

11/04/13 – Formação da Comissão Permanente e dos Grupos de Trabalho, Planejamento 2013; Aprovação da Reprogramação Saldo de 2012 do IGD-PBF e IGD-SUAS.

14/05/13 – Aprovação das Diretrizes Prioritárias; Projeto de Lei da Política Municipal de Assistência Social de Juazeiro –

PMASJ; Aceite Reordenamento do PETI; Discussão Sistema Municipal de Assistência Social;

28/05/13 – Encaminhamentos para IX Conferência Municipal de Assistência Social; Formação da Comissão Organizadora;

14/06/13 – Encontro Conselho Estadual de Assistência Social – Normatizações da IX Conferência.

09/07/13 – Ações para a IX Conferência; Aprovação do Plano de Ação 2013 – Governo Federal;

06/08/13 – Deliberações Finais da IX Conferência; Aceite da Expansão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Análise do Demonstrativo Físico e Financeiro Ano 2012;

08 e 09/08/13 – IX Conferência na UNEB;

28/08/13 – Avaliação da IX Conferência; Discussão dos Critérios do Programa Minha Casa Minha Vida; Aprovação da Prestação de Contas do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA – Governo Federal;

08/10/13 – Aprovação dos Critérios do Programa Minha Casa Minha Vida;

15/10/13 – Aprovação da Prestação de Contas – Ano 2012 – Governo Federal;

12/11/13 – Deliberação / Investimento 3% do IGD-PBF para atividades do CMAS.

17/12/13 – Aprovação Co-financiamento do Governo da Bahia – 2013 – Plano de Ação; Metas do CMAS; Aprova o Plano de Aplicação do CMAS – 2013, recursos do IGD-PBF.

Art.2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-BA, 27 de fevereiro de 2014.

Mônica Correia Pontes
Presidente do CMASJ

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO – CMASJ, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 1.446/1996, e nº 2.243/2011, após deliberação do Plenário, na Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município todas as Resoluções e definir o agendamento do 1º Semestre de 2014 das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro – CMASJ, em conformidade com o Anexo I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro-BA, 27 de fevereiro de 2014.

Mônica Correia Pontes
Presidente do CMASJ

AGENDA DO CMASJ
1º SEMESTRE – EXERCÍCIO 2014

JANEIRO:

Recesso.

FEVEREIRO:

18/02 – Reunião Ordinária; Pauta: 1) Avaliação 2013 e Planejamento 2014; 2) O que ocorrer.

27/02 – Reunião Extraordinária; Pauta: 1) Fundamentação dos Programas, Serviços e Ações Socioassistenciais; 2) O que ocorrer.

MARÇO:

11/03 – Reunião Ordinária; Pauta: 1) Diálogo com a Sociedade Civil (Entidades, Sindicatos, Organizações da Classe, Movimentos Sociais e Outros Conselhos); 2) Metas do Controle Social da Política Pública de Assistência Social; 3) O que ocorrer.

ABRIL:

08/04 – Reunião Ordinária

Pauta: 1) Apreciação de Planos e Gastos com Recursos Públicos (exercício 2013), com Expositores do Órgão Gestor da Política de Assistência Social e Participação de outros Conselhos; 2) Avaliação Trimestral (janeiro, fevereiro, março) da Gestão de Recursos e Execução da Política de Assistência Social; 3) O que ocorrer.

MAIO:

13/05 – Reunião Ordinária; Pauta: 1) Mandato da Sociedade Civil – Processo de Escolha de Presidente e Vice-Presidente; 2) O que ocorrer.

CONTAS PÚBLICAS

CONTRATOS

CONTRATO Nº 155/2014

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados relativos à realização do curso de práticas de tiro, objetivando a capacitação para 115 (cento e quinze) integrantes da guarda civil Municipal de Juazeiro - BA, conforme solicitação expressa da Companhia de Segurança Trânsito e Transporte – CSTT. Lei Federal nº 8666/93 – **Pregão Presencial nº 029/2014; Processo**

Administrativo nº 068/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **TOP TIRO - CURSOS E ATIVIDADES DE TIROS LTDA.** Valor Global: **R\$ 42.199,92 (quarenta e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).** Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 1515; Elemento de Despesa – 33903900; Classificação Funcional: 2079; Fonte: 24.

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2011 SEXTO TERMO ADITIVO

Número do Contrato: **nº. 433/2011 - SEDUC.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro - BA. Contratada: **SG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de Quadra Coberta no Bairro João Paulo II. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. **Justificativa:** ocorre que por motivos de necessidade de ajuste nos quantitativos da planilha contratual para adequação a real situação da obra com os projetos licitados e devido à adição de serviços na implantação da obra, faz-se necessário a ampliação do prazo. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, sendo acrescidos novos 06(seis) meses ao termo contratual em comento, portanto sua vigência estender-se-á de a data será até **02 de janeiro de 2014 até 02 de julho de 2014.** Data da Assinatura: 30/12/2013.

OUTROS

ERRATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2013 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - Número do Contrato: **nº. 322/2013 - SESP.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro - BA. Contratada: **ECO TECH ENGENHARIA LTDA.** Objeto do contrato: Contratação de empresa prestação de serviços de topografia com equipe composta de: 01 técnico, 02 auxiliares, 01 estação total classe 3, 01 nível classe 2, receptores geodésicos com dupla frequência, trena, demais acessórios e vínculo, incluindo a execução de desenhos e cálculos, em todos os distritos e perímetro urbano do Município de Juazeiro – BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. **Justificativa:** Ocorre que, devido à necessidade de continuidade dos serviços prestados pela contratada, faz-se mister o aditamento de prazo e a renovação do saldo do contrato supracitado. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto à cláusula segunda do termo contratual *sub oculi*, de 01 de janeiro de 2014 até 01 de junho de 2014, **estendendo-se sua duração por 05 (cinco) meses.** Data da Assinatura: